

LEI MUNICIPAL N.º 2.790/09 de 09 de junho de 2009.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

1.029 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 135.539,15

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação recursos referentes a superávit financeiro com o ingresso dos recursos por parte dos beneficiários.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 09 dias de Junho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas